



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“Cria vagas para cargos de provimento permanente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e dá outras providências correlatas”.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou, e eu, **RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº 866/2008, 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento permanente Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso encontram-se previstos na Lei Complementar 054/2021, passando, assim, a totalizar a quantidade de 15 (quinze) vagas, conforme quadro abaixo.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CRIAÇÃO	TOTAL
10	10	05	15

Artigo 2º - Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº 866/2008, 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento permanente de Agente Administrativo I-A, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso encontram-se Lei Municipal 759/2001 - Alterada pela Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

865/2005, passando, assim, a totalizar a quantidade de 15 (quinze) vagas, conforme quadro abaixo.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CRIAÇÃO	TOTAL
10	10	05	15

Artigo 3º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 27 de setembro de 2022.

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei Complementar 76/22 de 27/09/22 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 27/09/22 à 07/10/22.
Itamogi, MG, 27 de Setembro de 2022

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085